Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Reinaldo Cláudio Rambaldi
Registrador

187.559	01

São Paulo, 26 de outubro de 2007

IMÓVEL: O APARTAMENTO número 92, localizado no 8º pavimento da TORRE 2, integrante do empreendimento imobiliário denominado "**CONDOMÍNIO ECOLIFE BUTANTÃ**", situado na RUA EUGENE CARRIERE nº 30, na altura do Km 13 da Rodovia Raposo Tavares, lado esquerdo sentido Capital – Interior, antigo Sítio Peri-Peri, no 13º Subdistrito Butantã, possui a área privativa real de 53,0000m2, a área comum real de divisão proporcional de 30,9431m2 e a área comum real de divisão não proporcional de 8,4000m2, perfazendo a área total de 102,3431m2, correspondendo-lhe a fração ideal no terreno de 0,335717%. Cabendo-lhe o direito ao uso de 01 VAGA indeterminada, sujeita ao uso de manobrista, na garagem localizada no anda térreo, 1º ou 2º subsolos, integrante da área comum do condomínio.

CADASTRO: CONTRIBUINTE nº 159.291.0003-6, em maior área.

PROPRIETÁRIA: **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 560, 5º andar, conjunto 52, inscrita no CNPJ nº 07.138.195/0001-80.

REGISTRO ANTERIOR: R.10/116.193 de 03/05/2005. (Especificação de Condomínio registrada, sob o número 18 na referida matrícula e Convenção de Condomínio sob o nº 8.671, no Livro Três – Registro Auxiliar, ambas nesta data, todos deste Registro).

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

AV.01 em 26 de outubro de 2007

ÔNUS SERVIDÕES – REFERÊNCIA

Conforme R.03/106.514 referido na Av.01 e Av.06/116.193, e R.09/106.514 referido na Av.02 e Av.07/116.193 todos deste Registro, a Rhodia Construção e Comércio Ltda., Instituiu DUAS SERVIDÕES DE PASSAGENS, sobre as faixas de terreno com 611,05m2 e 217,34m2, respectivamente, beneficiando o terreno onde foi implantado o CONDOMÍNIO ECOLIFE BUTANTÃ.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

AV.02 em 26 de outubro de 2007

ÔNUS HIPOTECÁRIO – REFERÊNCIA

Conforme R.13/116.193 deste Cartório, o imóvel em maior área, foi dado em primeira, única e especial hipoteca, ao **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, CNPJ/MF nº 33.700.394/0001-40, para abertura de crédito no valor máximo de R$16.410.000,00, destinada à construção do empreendimento imobiliário denominado "CONDOMÍNIO ECOLIFE BUTANTÃ", com vencimento previsto para 1º de maio de 2008, pagáveis na forma constante daquele registro. Comparecem ainda como CONSTRUTORA, **ZAPPI CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 52.642.438/0001-65, e ainda, como incorporadora do empreendimento, **ESFERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

- continua na ficha 02 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

LTDA, CNPJ 06.974.309/0001-69. Para fins do artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro, o terreno foi avaliado em R$2.870.000,00. Posteriormente pela Av.14 e Av.19 feitas na referida matrícula, a financiada e interveniente hipotecante **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, CEDEU FIDUCIARIAMENTE ao **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.**, em garantia do financiamento concedido, todos os direitos creditórios existentes e que venham a existir, de sua titularidade contra os adquirentes, decorrentes da venda ou promessa de venda das unidades autônomas do empreendimento imobiliário denominado "Condomínio Ecolife Butantã", e cujo conteúdo é a obrigação, de cada um dos adquirentes, de pagamento do preço das unidades autônomas do empreendimento, à vista ou à prazo.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.03 em 26 de outubro de 2007

ABERTURA DE MATRÍCULA

Procede-se a presente averbação, à vista do requerimento datado de 12 de setembro de 2007, para constar que **ESFERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio nº 580, 5º andar, sala 52, inscrita no CNPJ nº 06.974.309/0001-69, representada por Luiz Fernando Lúcio do Valle e Robert Wilhelm Reinbach, na condição de incorporadora por

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital .e.onr

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

187.559	02

MANDATO previsto na alínea "B" do § 1º do artigo 31 da Lei nº 4.591/64, outorgado pela proprietária do terreno, **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, **autorizou a abertura desta matrícula**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 459.753

Av.04 em 21 de outubro de 2008

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA E DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista de instrumento particular datado de 05 de setembro de 2008, para constar que FICAM CANCELADAS PARCIALMENTE a HIPOTECA e a CESSÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.13, Av.14 e Av.16/116.193, mencionadas na Av.02 e desligado das referidas garantias o imóvel constante desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor **UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A**, já qualificado, representado por Maisa de Lima Xavier e Rosa Imperatriz Barletta.

O Escrevente Autorizado, _____

Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 483.850

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital .onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

DÉCIMO SEXTO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

TERRENO	SUB
187.559	03

São Paulo, 6 de novembro de 2008

R.5 em 6 de Novembro de 2008

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 22 de setembro de 2008, na forma da Lei Fed 4.380/64, a proprietária, **ECO LIFE BUTANTÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, representada por Real Prime Empreendimentos Imobiliários S/A e esta por Luiz Fernando Lucho do Valle e Jose Alexandre Batista Meião, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **LEANDRO JOSÉ ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, especialista Microsoft Sênior, RG 22.724.257-9-SP, CPF 286.955.358-78, residente e domiciliado em Osasco, neste Estado, na Rua Emiliano Manoje, 57, pelo valor de R$144.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Fernanda Queiroz Alves

R.6 em 6 de Novembro de 2008

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do instrumento particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-41, representado por Fábio Noçaia da Silva e Maria Lucinda Araújo Amaral, sendo de R$100.000,00 o valor da dívida, pagável por meio de 144 prestações

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$1.510,46 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 22 de outubro de 2008, e as demais em igual dia dos meses subseqüentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$144.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada _____
Fernanda Queiroz Alves

Microfilme: Protocolo número 485.246

Av.7 em 19 de abril de 2011

CADASTRO ATUAL

Procede-se à presente averbação, à vista do instrumento Particular referido no R.10 e da Certidão de Dados Cadastrais emitida em 05 de abril de 2.011, via Internet, pela Prefeitura desta Capital, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente é CADASTRADO pelo **CONTRIBUINTE nº 159.291.1606-2.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

- continua na ficha 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital .onr

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
167.559	04

São Paulo, 19 de abril de 2011

Av. 8 em 19 de abril de 2011

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se à presente averbação à vista do Instrumento Particular referido no R.10 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob o nº 144.757/09-8, na JUCESP, em 24 de abril de 2009, para constar que o credor, **BANCO SANTANDER S/A**, teve sua RAZÃO SOCIAL ALTERADA para **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.9 em 19 de abril de 2011

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que FICA CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.6 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, representado por Edmara Scala dos Santos e Natalia Dall'Agnol Passos.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

- continua no verso -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital .org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

R.10 em 19 de abril de 2011

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 25 de fevereiro de 2011, na forma da Lei Fed. 4.380/64, o proprietário pelo R.5, **LEANDRO JOSÉ ANDRADE**, solteiro; maior, analista sênior, já qualificado, transmitiu o imóvel desta matrícula, por venda feita a **GUILHERME ZORZETTO GARCIA**, RG 30.215.444-9-SP, CPF 322.400.738-96, residente e domiciliado em Carapicuíba, neste Estado, na Rua Franklin Saldanha de Castro, 618; e, **RAFAELA CRAVO CARVALHO SANTURIAN**, RG 09876572290-BA, CPF 030.789.045-71, residente e domiciliada nesta Capital na Avenida Fagundes Filho, 344, Apto 42, brasileiros, solteiros, maiores e publicitários, pelo valor de R$225.000,00

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

R.11 em 19 de abril de 2011

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, os adquirentes ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Maria Iraneuma Leite Ferreira, sendo de R$144.520,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações

- continua na ficha 05 -

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

mensais e consecutivas, nelas incluídos juros calculados e reajustáveis na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$1.672,79, o valor total da prestação inicial com vencimento para 25/03/2011, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 60 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$235.000,00. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Protocolo 546.538 Instrumento Particular

Av.12 em 23 de janeiro de 2019.
Prenotação 747.213 de 11 de janeiro de 2019.

SUB-ROGAÇÃO DE DÍVIDA – art.167, inc.II, 30 da Lei Fed. 6.015/73

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular celebrado em 08 de novembro de 2018, na forma do art. 38 da Lei Fed. 9.514/97, pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041/2235, e pelos devedores fiduciantes, **GUILHERME ZORZETTO GARCIA**, solteiro, maior, radialista/empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eugenio Carrone, 30, apartamento 82, bloco 2; e, **RAFAELA CRAVO CARVALHO SANTURIAN**, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fradique Coutinho, 781, apartamento 90, já qualificados, e de conformidade com o Instrumento Particular firmado em 14 de novembro de 2018, pela credora fiduciária

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

do financiamento originário, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, já qualificada, para constar que, em virtude da sub-rogação da dívida, este último declarou ter recebido o saldo devedor do financiamento primitivo, pelo que deu plena e irrevogável quitação aos devedores. Fica constando, ainda, que o saldo do financiamento, de responsabilidade dos devedores, importa em R$117.214,69, a ser pago por meio de 265 prestações mensais e consecutivas, calculadas e reajustáveis na forma constante do título, consistindo em R$1.358,31 o valor total da prestação inicial, com vencimento para 08/12/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, permanecendo a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 e tendo como novo credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação dos devedores. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da Lei supra mencionada, foi atribuído ao imóvel o valor de R$345.000,00. Constam do título multa e outras condições. Esta averbação é feita nos termos do item 30, do inciso II do artigo 167 da Lei Fed. 6.015/73, acrescentado pela Lei nº 12.810/2013.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda

Av.13 em 13 de novembro de 2019
Prenotação 769.448 de 30 de outubro de 2019

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 e Av.12, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO**

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283311EY00023154507T195

R.14 em 13 de novembro de 2019.
Prenotação 788.448 de 30 de outubro de 2019.

VENDA E COMPRA DE METADE IDEAL

Nos termos do Instrumento Particular de 30 de setembro de 2019, na forma da Lei Fed.4.380/64, a coproprietária pelo R.10, **RAFAELA CRAVO CARVALHO SANTURIAN**, RG nº 0987657290-SSP/BA, solteira, maior, publicitária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Fradique Coutinho, 781, Apartamento 90, Pinheiros, já qualificada, transmitiu a metade ideal (50%) do imóvel desta matrícula por venda feita ao coproprietário, **GUILHERME ZORZETTO GARCIA**, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Eugene Carriere, 30, apartamento 82, bloco 2, já qualificado, pelo valor de R$170.033,22.

A Escrevente Autorizada
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283321KG00023154GAW19U

R.15 em 13 de novembro de 2019.
Prenotação 788.448 de 30 de outubro de 2019.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, sendo de R$113.452,63 o valor da dívida, pagável por meio de 264 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais; consistindo em R$1.224,55, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 30/10/2019, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$340.056,44. Constam do título multa e outras condições.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113286321AB00023154747F19T

Av.16 em 22 de julho de 2021
Prenotação 816.180 de 29 de junho de 2021

CASAMENTO

Procede-se à presente averbação, à vista do Requerimento datado de 28 de junho de 2021, e da Certidão de Casamento extraída da Matrícula 115162 01 55 2020 3 00029 205 0007157-62, expedida em 30 de dezembro de 2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã, desta Capital, para constar que o proprietário pelo R.10 e R.14, **GUILHERME ZORZETTO GARCIA**, em 05 de dezembro de 2020 casou com **DENILLE GARBUGLIO SIMAS**, RG nº 27.522.119, CPF nº 325.080.338-39, brasileira, analista financeira, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Eugene Carriere, 30, torre 2, apartamento 82,

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

Jardim das Vertentes, pelo regime de comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **DENILLE GARBUGLIO GARCIA**

A Escrevente Substituta,
Mairnay Primo Menezes Lagos
Selo Nº 1113283311JY00054273ZBX218

Av.17 em 04 de agosto de 2021
Prenotação 818.426 de 22 de julho de 2021

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Particular referido no registro seguinte, para constar que foi CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.15 desta matrícula, conforme autorização dada pelo credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283318LO00574273PM21L
R.18 em 04 de agosto de 2021
Prenotação 818.426 de 22 de julho de 2021

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 19 de julho de 2021, na forma da Lei Fed 4.380/64, o proprietário pelo R.10 e R.14, **GUILHERME ZORZETTO GARCIA**, assistido por sua mulher **DENILLE GARBUGLIO GARCIA**, já qualificados,

(continua no verso)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

transmitiu o imóvel desta matrícula por venda feita a **GREGORIO TADEU SZALONTAI**, CPF nº 355.623.578-80, brasileiro, solteiro, maior, publicitário, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Rafael de Oliveira, 348, apartamento 41, Agua Fria, pelo valor de R$372.000,00; sendo que parte desse valor, correspondente a R$64.719,09, foi paga com os recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS do comprador.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283211UX00057427 4NMZ18
R.19 em 04 de agosto de 2021
Prenotação 818.426 de 22 de julho de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular referido no registro anterior, o adquirente ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, com fundamento no art. 23 da Lei Fed. 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede nesta Capital, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setúbal, sendo de R$316.200,00 o valor da dívida, pagável por meio de 360 prestações mensais e consecutivas, nelas incluídos juros, na forma constante do título, e demais encargos e acessórios contratuais, consistindo em R$2.742,47, o valor total da prestação inicial, com vencimento para 19/08/2021, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. Fica estipulado o prazo de carência de 30 dias para intimação do devedor. De conformidade com o inc. VI do art. 24 da mencionada Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$377.000,00. Constam do título multa e outras condições.

(continua na ficha 08)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
RC.11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rel. Bernardo Ozanan Filomeno
Registrador

187.559	08

São Paulo, 04 de agosto de 2021

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283211MV000574275SM21J

Av.20 em 25 de julho de 2025
Prenotação 969.325 de 03 de julho de 2025

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 24 de junho de 2025 e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL em nome do credor fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, qualificado, tendo sido atribuído como valor consolidado a importância de R$377.000,00. Ficando o fiduciário com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 1113283311YH00160009571JN26U

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM 111326.2.0187559-84

Emolumentos:

Ao Oficial	R$ 44,20	Ao Estado	R$ 12,56
Ao Ipesp	R$ 8,60	Ao Sinoreg	R$ 2,33
Ao T.J.	R$ 3,03	Ao ISSQN	R$ 0,90
Ao M.P.	R$ 2,12	TOTAL	R$ 73,74

Recolhidos por guia

O referido é verdade e dá fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 25 de julho de 2025

OFICIAL / SUBSTITUTO / ESCREVENTE AUTORIZADO.

Escreventes Substitutos

() Marinoy P. Menezes Lagos
() Milson Pinto Siqueira
() Sara Francez
() Suely de Menezes Carvalho
() Ludmilla Soares de Oliveira
() Mauricio Gonçalves de Alvim
() Rodrigo Di Sessa Fassina
() Sérgio Dias dos Santos
() Maria Ap. Cavalcante Silva
() Claudio Marcio de Queiroz Alves

Escreventes Autorizados

() Silvana Alves Batista
() Adiel de Almeida
() Eduardo Melo da Costa
() Mauricio Paparelli
() Gabriella Chagas Kako
() Julio da Costa Neves Neto
() André Assunção Silva

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZC4ER-M92WN-2DMMA-2KE2K

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br